



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA N° 129 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Conceder pensão a **OLIVAN FRANCISCO DA SILVA**
e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DO PRESERV, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 22, Inc. IX da Lei nº 3.262 de 11 de outubro de 2016, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 205/2025, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais – PRESERV,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor **OLIVAN FRANCISCO DA SILVA**, nascido aos 01/10/1964, **CPF: 416.378.521-34**, nos termos do Art. 33, Inc. II, "a" e Art. 16, Inc. I da Lei Municipal nº 3.313/2017, pensão em face do falecimento de sua esposa **VILMA BATISTA DE OLIVEIRA**, **CPF: 682.850.356-20**, segurada do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais - PRESERV.

Art. 2º - Fixar o valor da pensão de que trata o artigo anterior em R\$2.334,32 (Dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), correspondente a totalidade da última remuneração percebida pela segurada **VILMA BATISTA DE OLIVEIRA**, conforme Art. 40, §7º, Inc. II da CF/1988, com redação dada pela EC 41/03 e nos termos do Art. 95, Inc. II da Lei Municipal nº 3.313/2017.

Parágrafo Único – O benefício de que trata o Art. 2º desta Portaria, será devido a partir de **23/09/2025, data do óbito**, nos termos do Art. 97, Inc. I da Lei Municipal nº 3.313/2017, para **OLIVAN FRANCISCO DA SILVA**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/09/2025.

Paracatu – Minas Gerais, 03 de Novembro de 2025.

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo do PRESERV

ELENI SOARES SANTOS ANDRÉ

PUBLICAÇÃO(ART.105, §1º DA LOMIP)
Data 03 / Novembro / 2025
Através de Site de
Brasília.


Servidor Responsável